



Lei nº 1.862/16, de 15 de abril de 2016.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA (GO), 15/04/16

ADM

“Autoriza a revogar concessão administrativa de uso de área pública autorizada pela Lei nº 1.732/13 e dá outras providências.”


O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar concessão de uso (artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Silvânia) da área de aproximadamente 405,08 m² declarada de utilidade pública, para instalação e operação de uma oficina de caminhão em favor de Sílvio Miguel dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 252.066.641-20.

Artigo 2º - Tal revogação se justifica, pois, o beneficiário infra citado não respeitou o prazo contido no artigo 5º da Lei nº 1.732, de 17 de outubro de 2013.

Artigo. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 15 dias do mês de abril de 2016.


José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal